

EXTRATO DA ATA DA 394ª (TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

** As informações marcadas como ***, obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

1 **Horário:** 10 horas e 38 minutos. **Local:** Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de
2 Rondônia (CRCRO), em Porto Velho (RO). **Membros presentes:** CT José Claudio Ferreira Gomes, Vice-
3 Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Miguel Erotildes da Rocha, membro
4 efetivo e CT Fábio Barbosa Garça, membro suplente. **Ausências Justificadas:** CT Victor Morelly
5 Dantas Moreira, membro suplente. **Assessoramento:** Assessorando os trabalhos estava a Gerente
6 de Fiscalização, CTA Geisiele Moraes Santos. O Conselheiro CT José Claudio Ferreira Gomes, iniciou
7 os trabalhos abordando o item da pauta: I - **Ordem do dia: I.1. Julgamento de processos: 1. Relator:**
8 CT José Claudio Ferreira Gomes – **Processo:** U-2023/000214 – Ji-paraná/RO – **Por infração a (o): (Fato**
9 **1) Organização:** art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º e art. 3º inciso I, da Res. CFC 1.555/18. **Tipificação:**
10 **(Fato 1)** Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de Organização Contábil,
11 sem o registro cadastral no CRCRO, o que identificamos por meio de notificação nº 2023/000561.
12 **Decisão:** Por tudo que se apresenta nos autos, voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar
13 Pecuniária a Empresa, sobre o fato 01 o valor de 20 (vinte) anuidades no valor de R\$ 10.740,00 (dez
14 mil, setecentos e quarenta reais) de acordo com o previsto alínea "b" do DL nº 9.295/46, c/c art. 57,
15 §, item I, da Res. CFC nº 1.680/20, c/c com at. 1º, inciso II, letra "a" da Res. 1680/22. **Aprovado por**
16 **unanimidade. 2. Relator:** CT Miguel Erotildes da Rocha – **Processo:** U-2023/000059 – Porto Velho/RO
17 – **Por infração a (o): (Fato 1)** Art. 15 do DL 9.295/46 e Súmula CFC nº 14. **Tipificação: (Fato 1)** Deixar
18 de apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante
19 o CRCRO, o que identificamos por meio de Notificação 2023/000099. **Decisão:** Considerando que,
20 pela consulta pela SEFIN a autuada possui responsável técnico, voto pelo arquivamento do processo
21 de acordo com o art. 44, I da resolução CFC 1.603/2020. **Aprovado por unanimidade. I.2.**
22 **Comunicado da Vice-Presidência: I.2.1. Arquivamento de processos:** arquivados por regularização:
23 1. Processo: U-2023/000078; 2. Processo: U-2023/000196; 3. Processo: U- 2023/000199; 4. Processo:
24 U- 2023/000200. **I.2.2. Adiamento de processos:** julgamento de processos adiados por solicitação do
25 conselheiro: 1. Relator: CT Victor Morelly Dantas Moreira – Processo: U- 2022/000094 – Porto
26 Velho/RO; 2. Relator: CT Victor Morelly Dantas Moreira – Processo: U-2023/000162 – Cacoal/RO. **II -**
27 **Interesse Geral:** não houve. **III - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada
28 às 10 horas e 59 minutos. A presente ata foi lavrada por mim, CTA Geisiele Moraes Santos, gerente
29 do setor de fiscalização e, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Porto Velho (RO), 29 de
30 fevereiro de 2024. **Extrato emitido por mim, CT Geisiele Moraes Santos, Gerente de Fiscalização.**

CT GEISIELE MORAES SANTOS
Gerente de Fiscalização
Portaria 11/2024